

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO MARCOS SEIJI FERREIRA DA COSTA HIGASSI, RG 52.***-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Carlos Eduardo Samad, por férias (ATO 1974/2024).

DESIGNANDO DAVID DE ANDRADE VERAS, RG 2.***-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lino Barreto Junior, por férias (ATO 1978/2024).

DESIGNANDO EDUARDO BOUÇOS XAVIER, RG 32.***-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Violato Peyerl, por férias (ATO 1979/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MAYARA OLIVEIRA BELLUZZI SAVIOLI, RG 46.***-5, SEI 9004807-14 (ATO 1968/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor SAULO LUIZ PINHEIRO DE FARIA, RG 16.***-3, SEI 9004384-14 (ATO 1994/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JOÃO ANTONIO RIDGWAY DA ROCHA CAMARGO, RG 8.***-2, SEI 9004087-14 (ATO 2009/2024).

DESIGNANDO FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.***-1; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***-6; EDER NAVES REZENDE, RG M-6.***-2 e RAFAEL SERGIO COSTA, RG 34.***-4, todos do QSTC, para

comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0008208/2024-52, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 1947/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0000300/2021-21, designando como membros, todos do QSTC: ISABELLE SANTOS BEZERRA FREITAS KUTNEY, RG 35.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***-1; OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA, RG 50.***-8 e GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35.***-4, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1213/2024 (ATO 1972/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0000279/2023-26
2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araraquara (UR-13) do CONTRATANTE.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ALTERAÇÃO: Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 381.246,41 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 01/10/2024, encerrando-se em 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

PROCESSO: SEI Nº 0003592/2024-05
CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de solução de videoconferência USB para sala de reuniões.
VALOR TOTAL: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 4.4.90.52.34
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto, conforme cronograma inserido no Termo.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

PROCESSO: SEI Nº 0009616/2021-89
4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 294.419,95 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência e o prazo de execução dos serviços por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23 de outubro de 2024, encerrando-se em 22 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

PROCESSO: SEI Nº 0012717/2019-12
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 112/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Marília (UR-04).
VIGÊNCIA: A partir do dia 15 de dezembro de 2023.
BASE LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 112/2019, bem como no artigo 77, caput, no artigo 78, inciso I e no artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024